



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – SECRETARIA DA SAÚDE

2. CONTATOS:

compras1@pmcordi.sc.gov.br

Telefone: 49 3358-9100

Responsáveis: JULIANA BORDIGNON TOZZO

3. OBJETO

Estudo Preliminar Técnico para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUNDA REVISÃO DO VEÍCULO **CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ CHASSI 9BGEN69H0TG109221 MODELO 2025/2026 PLACA TPV9A96**, DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA-SC.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Despesa empenhada referente a aquisição de peças (lub.partes móveis brazo-mo; elemento filtra; elemento filtra; filtro oleo mot; oleo lub. acd sint. Sae mopar maxpro; brz otimizador comb; fluido radiador nivelle; kit descontaminacao; wyns limpa sist injeção),

Serviços (**4ª a. Revisao** flex – km. Alinhamento de direção; balanceamento de roda; limpa corpo aceler; limpeza e lubrificação; recomendados; protec aplicação prot; oxi-sanitização.

Orçamento nº 8298

Despesas estas, resultantes do desgaste natural do veículo, desgaste natural das peças, e perda da viscosidade do óleo devido ao tempo ou quilometragem do equipamento.

A realização das revisões periódicas deve ser feita exclusivamente em uma concessionária autorizada. Isso se deve ao fato de que apenas os serviços realizados dentro da rede autorizada são reconhecidos pela montadora, assegurando a manutenção da garantia do veículo e a utilização de peças originais, que são fundamentais para o desempenho e segurança do carro.

Considerando que durante os prazos de garantia é obrigatório a revisão dos veículos na concessionária, já que, as montadoras de veículos estabelecem essa condição como parte dos termos de garantia.



Considerando que essas revisões são importantes para garantir que o veículo seja mantido de acordo com as especificações do fabricante e para identificar e corrigir eventuais problemas que possam surgir.

Considerando que, há a necessidade de contratação de empresas autorizadas pelo fabricante para a execução das revisões, e que a realização de serviços fora da rede autorizada poderá acarretar na perda da garantia do fabricante.

Considerando que a empresa, DM AUTO VEICULOS LTDA é a concessionária autorizada exclusiva do **CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ CHASSI 9BGEN69H0TG109221 MODELO 2025/2026 PLACA TPV9A96**

Considerando que, este tipo de serviço poderá ser contratado por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 75, IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de revisões em prestadores de serviços autorizados, dentro do período de garantia, podendo garantir que quaisquer problemas cobertos pela garantia sejam identificados e resolvidos, sem incorrer custos adicionais. Seguindo as recomendações de manutenção do fabricante podendo ajudar a prolongar a vida útil do veículo e manter suas eficiências e desempenhos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Após pesquisa de mercado a partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir que essa é a solução mais adequada para a contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE,



QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS E COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	4ª. REVISAO FLEX - KM OU	HRS	1,52 HRS	R\$ 2379,00	R\$ 424,08
02	VEDADOR NAO ALVEOLAR	SERV	1,00	R\$ 15,62	R\$ 15,62
03	FILTRO DE AR COND,ONIX	SERV	1,00	R\$ 60,90	R\$ 60,90
04	OLEO -MOT	SERV	37,50	R\$ 8,65	R\$ 324,38
05	FILTRO AR MOTOR ONIX	UND	1,00	R\$ 112,58	R\$ 112,58
06	FILTRO DE OLEO MOT	UND	1,00	R\$ 91,38	R\$ 91,38
	TOTAL PEÇAS				R\$ 604,86
	TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 424,08
	TOTAL LIQUIDO DO ORÇAMENTO				R\$ 1.028,93

Valores conforme orçamentos que seguem em anexo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOSREFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃOSUPOORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Pois por se tratar de serviços e peças específicas e originais, não foi encontrado em banco de preços e contratos de outros órgão públicos a descrição exata dos lotes acima mencionados.

9.DESCRICÃO DA SOLUCÃO COMO UM TODO

A escolha pela empresa, DM AUTO VEICULOS LTDA, inscrita no

CNPJ 83.297.366/0001 - 00

, responsável pela revisão de garantia, foi porque a mesma é a concessionária dos veículos mencionados no objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, apresentando valores condizentes com o praticado no mercado e dentro dos limites do inciso IV, art. 75 da Lei Federal n 14.133, de 1 de abril de 2021.



Vale ressaltar que a empresa localiza-se na cidade de CHAPECÓ, cidade próxima a Cordilheira Alta/SC.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Desta maneira, levando-se em consideração o objeto de contratação, durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto de até **R\$ 1.028,93 (um mil e vinte oito reais e noventa e três centavos)**, referente a estimativa dos itens para a contratação.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não assegura a contratação mais vantajosa.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

13. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

O município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não será necessário providências a serem adotadas.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E REICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE DESTINA.

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Cordilheira Alta (SC), em 09 de Setembro de 2026

JULIANA BORDIGNON TOZZO
Secretária Municipal da Saúde